



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 797 DE 20 DE MAIO DE 1.981

"Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional complementar no valor de CR\$-30.000,00-(trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

110 - CÂMARA MUNICIPAL

3120- Material de consumo.....CR\$-30.000,00-

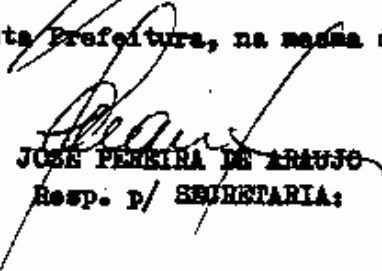
ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional complementar aberto pelo artigo anterior desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente do saldo do exercício anterior.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Maio de 1.981.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA: